

POLÍTICA TRIBUTÁRIA

A Política Tributária define os objetivos gerais e as diretrizes adotadas pela TIM e suas subsidiárias na gestão dos assuntos tributários da empresa. Tal Política Tributária é submetida ao Conselho de Administração e colocada à disposição de todos os públicos de interesse, sempre em conformidade com a regulamentação societária.

Em termos gerais, a TIM entende que a total transparência com relação à administração tributária faz parte do seu dever como contribuinte, também em termos de responsabilidade social.

O compromisso com a transparência se reflete em todas as operações conduzidas pela TIM em questões tributárias. A TIM segue uma estratégia tributária baseada nos princípios da honestidade, exatidão e cumprimento da legislação tributária, caracterizada por uma atuação cooperativa e transparente para com as autoridades tributárias e terceiros.

Ao mesmo tempo, a TIM entende que o cumprimento integral das obrigações tributárias não é apenas dever de todos os contribuintes, mas também condição necessária para a consolidação de um contexto de concorrência leal entre empresas que se confrontam e competem nos mesmos mercados.

Especificamente, a TIM está comprometida com os seguintes comportamentos:

- agir de acordo com os princípios da honestidade, equidade e cumprimento da legislação tributária, tendo uma atuação cooperativa e transparente com as autoridades tributárias e com terceiros, de forma a minimizar qualquer impacto material em termos de risco tributário;
- difundir, a todos os colaboradores, os valores e princípios acima mencionados, estimulando e reconhecendo adequadamente as condutas virtuosas e sancionando as violações demonstradas, reportando continuamente os resultados aos Diretores da Companhia e seus reportes diretos, de acordo com o princípio “*tone at the top*”;
- atuar sempre de acordo com as leis e regulamentos tributários do país em que atua, garantindo um controle efetivo da situação tributária por meio do acompanhamento da evolução legislativa, do tratamento de sua aplicação e da regularidade das informações, espalhando tal conhecimento em todos os níveis, aonde aplicável, por meio de divulgações periódicas e sistemáticas;

- assegurar um acompanhamento contínuo das atividades e processos corporativos para garantir a sua conformidade com os padrões de cumprimento exigidos pela regulamentação tributária em vigor, envolvendo todos os órgãos e funções responsáveis pelos controles internos e externos;
- definir a sua própria tolerância aos riscos tributários (apetite pelo risco tributário), a fim de alcançar a solução antecipada das potenciais controvérsias, ainda reservando a possibilidade de não aderir às posições das autoridades tributárias quando os motivos da empresa estiverem devidamente fundamentados e suportados;
- definir instrumentos de controle e monitoramento adequados para atingir o nível de risco selecionado;
- implementar políticas de preços de transferência para evitar a erosão da base tributária, o alinhamento entre a localização do lucro tributável e o local onde a atividade econômica é exercida e o cumprimento do princípio “*arm’s length*”;
- abster-se de estabelecer empresas em jurisdições qualificadas como paraísos fiscais;
- abster-se de adotar estruturas tributárias baseadas puramente na forma, sem substância ou propósito negociais;
- abster-se de transferir o valor criado para jurisdições de baixa tributação. Para este fim, compromete-se a pagar os tributos onde as receitas são geradas, de acordo com as leis e regulamentos tributários do país em que opera; e
- ajustar, com base nas necessidades e segundo critérios de racionalidade e adequação, as estruturas organizacionais, os sistemas corporativos e os processos impactados pelas alterações legislativas e respectivos controles.

APETITE PELO RISCO TRIBUTÁRIO

A TIM, considerando o objetivo de minimizar o risco tributário:

- não realiza operações com o objetivo exclusivo de obter economia tributária, sem fundamento e propósito comercial sólidos, ou operações instituídas com o único objetivo de diminuir artificialmente a carga tributária;
- não realiza aquisições ou investimentos em estados ou países com regime tributário privilegiado, exceto quando sejam funcionais para fins comerciais e/ou societários e visem o desenvolvimento das atividades empresariais inseridas no contexto de seu objeto social; e



➤ configura transações intragrupo no exterior, de acordo com o princípio “*arm’s length*”, no que diz respeito às Diretrizes Brasileiras de Preços de Transferência.

GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA

A função CFO - *Administrative & Tax Services* é responsável por garantir que todas as transações tributárias sob sua responsabilidade sejam realizadas de acordo com as leis tributárias vigentes e as melhores práticas.

Do ponto de vista tributário, a governança da Companhia está estruturada de forma que a administração seja devidamente informada sobre os impactos tributários relacionados a todas as transações regulares e extraordinárias, planejadas e futuras, de forma a garantir que cada decisão tomada em matéria tributária seja consistente com a Política Tributária da TIM.

O objetivo é que a função CFO - *Administrative & Tax Services* seja a área responsável pelo estudo e planejamento das questões tributárias, suportada por pareceres jurídicos tributários e pareceres de consultores externos para temas relevantes e, seguindo os critérios de tolerância ao risco definidos acima, além de conduzir comunicações e seu acompanhamento com o CFO.

Adicionalmente, a função CFO - *Administrative & Tax Services* também é responsável por conduzir todas as questões referentes ao contencioso tributário da TIM, seja ativo ou passivo, em esfera administrativa ou judicial.

O CFO é responsável por direcionar o risco e os impactos mapeados, para fins de informação e tomada de decisão da estratégia tributária da TIM. Também há comunicação à administração para fins de acompanhamento e monitoramento da Política Tributária.

COMPORTAMENTO TRIBUTÁRIO

Os funcionários e a administração da TIM, em todos os níveis, são obrigados a inspirar seu comportamento nos princípios gerais estabelecidos pelo Código de Ética, tais como honestidade, exatidão, transparência, confidencialidade, imparcialidade, diligência, integridade e respeito mútuo.

O descumprimento de tais princípios pode levar à instauração de ações judiciais e outras medidas contra os destinatários, de acordo com o que estabelece o Código de Ética.

A administração da Companhia tem o dever de informar os gestores e todos os demais colaboradores sobre tais valores e condutas inseridas no contexto tributário,



incentivando e reconhecendo os comportamentos virtuosos e sancionando as violações, de acordo com o já referido princípio “*tone at the top*”.

TREINAMENTO

A TIM forma e apoia todos os colaboradores envolvidos na atividade tributária, e não apenas o pessoal especificamente relacionado ao Departamento Tributário, de forma a garantir que esses colaboradores adquiram a competência e experiência adequadas ao cumprimento das suas responsabilidades. Para atingir o objetivo acima mencionado, a TIM investe no crescimento profissional dos funcionários, inclusive por meio de programas de formação e capacitação específicos.

RELACIONAMENTO COM AS AUTORIDADES TRIBUTÁRIAS

A TIM compromete-se a estabelecer com as autoridades tributárias relações inspiradas na plena transparência e colaboração. Além disso, em particular, a TIM se compromete a:

- promover uma cultura corporativa inspirada nos princípios da honestidade, precisão e respeito à legislação tributária, garantindo sua integridade e confiabilidade, bem como o conhecimento em todos os níveis da Empresa.
- fornecer informações corretas e precisas, e responder com a maior prontidão possível às solicitações e pedidos de esclarecimentos das autoridades tributárias;
- resolver com a maior prontidão possível eventuais dúvidas, antes de apresentar as declarações e obrigações acessórias e, em caso de problemas identificados posteriormente, ajustar os referidos documentos no prazo e condições estabelecidos pelas autoridades tributárias.

Por fim, reforçando o compromisso com a transparência em todas as operações conduzidas pela TIM em matéria tributária, a Companhia reporta regularmente suas atividades e despesas tributárias em seus Relatórios Anuais, nas seções seguintes:

- Demonstração dos Fluxos de Caixa >> Imposto de renda e contribuição social pagos
- Demonstrações do Resultado >> Receita Líquida, Lucro Operacional, Lucro antes do imposto de renda e contribuição social
- Demonstrações de Resultado e/ou Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras >> Imposto de Renda e Contribuição Social
- Notas às Demonstrações Financeiras